



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a criação de Curso de Formação Inicial e autoriza a oferta de vagas no Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a avaliação do parecerista e a impossibilidade de avaliação por parte do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE a Presidente do CEPE, resolve:

Aprovar a criação e autorização de ofertas de vagas do seguinte curso:

	Campus	Curso				Carga horária total	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	São José	FIC (Inicial)/ PROEJA	Presencial	Criação	Formação Inicial em Operador de Computador PROEJA Ensino Médio	1.410h	32	32	Noturno

Florianópolis, 25 de agosto de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC